



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 247/2022**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 178.116,72 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de **2022**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Página

1

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 247/2022.**

Tangará da Serra, 22 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 178.116,72 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, em virtude do aumento de preços nos serviços e materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visa readequação orçamentária para aquisição de materiais de consumo e de prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à realização de manutenções dos parques, canteiros e avenidas do município de Tangará da Serra.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de aquisição dos materiais e serviços acima citados.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

2

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 247/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 178.116,72 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2183	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes, APPs e Produção de Mudas	R\$ 1.051.928,93
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.074.175,25
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 1.419.184,45

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2183	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes, APPs e Produção de Mudas	R\$ 1.166.069,65
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.138.151,25
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 1.241.067,73

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 178.116,72 (cento e setenta e oito mil e cento e dezesseis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Página

3

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

reais e setenta e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE**

**18 – GESTÃO AMBIENTAL**

**541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2184 – GESTÃO AMBIENTAL**

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 63.976,00

**543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2183 – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E PRODUÇÃO DE MUDAS**

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 114.140,72

**Total da abertura de crédito.....R\$ 178.116,72**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE**

**15 – URBANISMO**

**452 – SERVIÇOS URBANOS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS**

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 178.116,72

**Total da anulação.....R\$ 178.116,72**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária para aquisição de materiais de consumo e de prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à realização de manutenções dos parques, canteiros e avenidas do município de Tangará da Serra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Página

4

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/98EA-A471-42F2-CC0F> e informe o código 98EA-A471-42F2-CC0F





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Página

5

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 247/2022, referente à abertura de crédito adicional especial, visa readequação orçamentária para aquisição de materiais de consumo e de prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à realização de manutenções dos parques, canteiros e avenidas do município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 22 de novembro de 2022

**Vinícius Lançone dos Santos**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

<b>Nº:</b> 006/SEMMEA/2022	<b>Secretaria:</b> 13	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>Especificação:</b>	( X ) Suplementar	( X ) Especial – Natureza de Despesa
<b>Formalização:</b>	( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

Tal remanejamento orçamentário se faz necessário, uma vez que, devido a diversas intempéries no âmbito econômico de nosso país, ocorreu uma elevação na precificação dos insumos e materiais de diversos setores, tais como combustível e na manutenção de frota.

Ainda neste com os recursos alocados, realizaremos a manutenção pontual, dos parques, canteiros e avenidas de nosso Município.

Vale ressaltar, que os remanejamentos ora solicitados, não afetará o setor em que a dotação inicial estava programada, todavia se o mesmo não ocorrer, se inviabilizara a execução de outras demandas de suma importância a população, no que tange as ações desta unidade administrativa.

**1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2183	<b>GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E PRODUÇÃO DE MUDAS</b>					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00	1.2.501	190.500,00	304.640,72	114.140,72
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>304.640,72</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>114.140,72</b>

**1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	<b>IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS</b>					
	FICHA Nº 2606 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00	1.2.501	193.728,00	79.587,28	114.140,72
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>79.587,28</b>

Tangará da Serra – MT, 18 de novembro de 2022.

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserma.1doc.com.br/verificacao/98EA-A471-42F2-CC0F> e informe o código 98EA-A471-42F2-CC0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

<b>Nº:</b>	<b>007/SEMMEA/2022</b>	<b>Secretaria:</b> 13	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>Especificação:</b>		( X ) Suplementar	( X ) Especial – Natureza de Despesa
<b>Formalização:</b>		( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

Tal remanejamento orçamentário se faz necessário, uma vez que, devido a diversas intempéries no âmbito econômico de nosso país, ocorreu uma elevação na precificação dos insumos e materiais de diversos setores, tais como combustível e na manutenção de frota.

Ainda neste com os recursos alocados, realizaremos a manutenção pontual, dos parques, canteiros e avenidas de nosso Município.

Vale ressaltar, que os remanejamentos ora solicitados, não afetará o setor em que a dotação inicial estava programada, todavia se o mesmo não ocorrer, se inviabilizara a execução de outras demandas de suma importância a população, no que tange as ações desta unidade administrativa.

**1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>					
2184	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00	1.2.501	132.000,00	195.976,00	63.976,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						195.976,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>63.976,00</b>

**1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	<b>IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS</b>					
2188	FICHA Nº 2607 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.501	598.990,00	535.014,00	63.976,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>535.014,00</b>

Tangará da Serra – MT, 18 de novembro de 2022.

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MARSSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/98EA-A471-42F2-CC0F> e informe o código 98EA-A471-42F2-CC0F





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas constantes no **Projeto/Atividade 2183** – Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes, APPs e Produção de Mudanças, no **Projeto/Atividade 2184** – Gestão Ambiental e no **Projeto/Atividade 2188** – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins, previstas na **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**, serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra, 22 de novembro de 2022.

**Vinícius Lançone dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 21/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11
<b>Unidade</b>	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11
<b>Função</b>	18	Gestão Ambiental	1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11
<b>SubFunção</b>	543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11
<b>Programa</b>	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11
<b>Proj.Atividade</b>	2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11
FICHA	2489	3.3.90.30.28 -1.1.501.000000-0000000	0,00	9.500,00	9.347,84	9.347,84	9.347,84	9.347,84	2.797,84	2.797,84	6.550,00	152,16
FICHA1001732		3.1.90.08.00 -1.1.500.000000-0000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001733		3.1.90.11.24 -1.1.500.000000-0000000	464.700,03	361.700,03	251.458,91	251.458,91	251.458,91	251.458,91	251.458,91	251.458,91	0,00	110.241,12
FICHA1001734		3.1.90.13.02 -1.1.500.000000-0000000	43.028,90	28.028,90	16.833,92	16.833,92	16.833,92	16.833,92	14.869,06	14.869,06	1.964,86	11.158,99
FICHA1001736		3.1.90.94.01 -1.1.500.000000-0000000	100.000,00	40.000,00	5.756,86	5.756,86	5.756,86	5.756,86	5.756,86	5.756,86	0,00	34.243,14
FICHA1001737		3.3.90.14.01 -1.1.500.000000-0000000	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	500,00
FICHA1001738		3.3.90.33.00 -1.1.500.000000-0000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1001739		3.1.91.13.00 -1.1.500.000000-0000000	120.000,00	70.000,00	37.602,91	37.602,91	37.602,91	37.602,91	31.437,58	31.437,58	6.165,33	32.357,00
FICHA1001740		3.3.90.30.48 -1.1.500.000000-0000000	48.000,00	58.566,92	58.396,83	58.396,83	49.031,29	49.031,29	48.193,29	48.193,29	10.203,54	10.000,00
FICHA1001741		3.3.90.39.77 -1.1.500.000000-0000000	285.000,00	276.433,08	276.433,08	276.433,08	252.333,73	252.333,73	247.771,67	247.771,67	28.661,41	0,00
FICHA1001742		3.3.91.39.00 -1.1.500.000000-0000000	15.000,00	15.000,00	11.800,00	11.800,00	7.663,13	7.663,13	7.663,13	7.663,13	4.136,87	3.200,00
FICHA1002149		3.3.90.39.43 -1.1.501.000000-0000000	200.000,00	190.500,00	190.125,47	190.125,47	15.747,43	15.747,43	14.517,43	14.517,43	175.608,04	3.550,00
<b>TOTAL</b>			1.279.928,93	1.051.928,93	859.255,82	859.255,82	647.276,02	647.276,02	625.965,77	625.965,77	233.290,05	192.673,11



Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANCONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.ssp.br/validacao/98EA-A471-42F2-CC0F







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98EA-A471-42F2-CC0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 24/11/2022 08:33:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/11/2022 10:06:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/98EA-A471-42F2-CC0F>